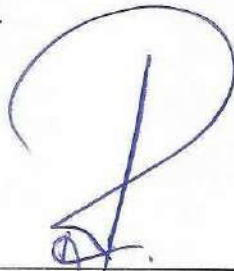


COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos do Município de Porto União/SC, através de seu Secretário abaixo identificado, declara, para os devidos fins, que a empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS SA, inscrita no CNPJ: 76.527.951/0001-85, apresentou a documentação necessária referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação, estando a mesma em conformidade com as exigências legais aplicáveis.

Declara-se, ainda, que a empresa apresentou a documentação exigida, a qual se encontra em conformidade com as exigências legais aplicáveis para a instrução do processo de inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto União, 01 de setembro de 2026.



RAFAEL FAVARETTO
Secretário Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos



Documento assinado digitalmente
RAFAEL FAVARETTO
Data: 14/10/2026 14:35:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 76.527.951/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/1966
NOME EMPRESARIAL PARANA EQUIPAMENTOS S A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO ROD BR 116	NUMERO 11807	COMPLEMENTO *****
CEP 81.690-170	BAIRRO/DISTRITO HAUER	MUNICÍPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@PESA.COM.BR		UF PR
TELEFONE (41) 2103-2211 / (41) 2103-2468		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/08/2026 às 13:37:17 (data e hora de Brasília).



Caterpillar SARL

Route de Frontenex 76
1206 Geneva

Tel : +41 (0)22 8494444

19 de fevereiro de 2026

Paraná Equipamentos S.A.

RE: Distribuição de Produtos Caterpillar

Prezado Senhor ou Senhora:

Esta carta certifica que a Caterpillar SARL ("Caterpillar"), uma subsidiária da Caterpillar Inc., distribui produtos Cat® ("Produtos") por meio de uma rede de revendedores independentes. Como um desses revendedores, a Paraná Equipamentos S.A. ("PESA") possui um Contrato de Vendas e Serviços e um Contrato de Distribuição de Motores, Peças e Serviços ("Contratos de Revendedor") relativos à venda e serviços de Produtos dentro do território de serviço dos seguintes estados do Brasil: Paraná, Santa Catarina, e Rio Grande do Sul ("Território de Serviço"). Um revendedor Caterpillar também pode participar de licitações ou vender ou prestar serviços de manutenção a Produtos fora de seu respectivo Território de Serviço, sujeito a seus respectivos Contratos de Revendedor.

Como uma empresa independente, a PESA é livre para oferecer propostas e participar de licitações competitivas para fornecimento e serviço de Produtos, tudo em seu próprio nome e por conta própria. Confirmamos, ainda, que a PESA tem pessoal de serviço treinado e está autorizada e responsável a fornecer todo o suporte pós-venda necessário (Garantia Caterpillar e peças e serviços Caterpillar) para os Produtos no Território de Serviço.

A Caterpillar, diretamente ou por meio de suas empresas afiliadas, fornecerá Produtos à PESA para revenda a seus clientes e assegurará a aplicação da garantia desses Produtos, em cada caso sujeito às leis aplicáveis e às políticas e procedimentos da Caterpillar ou de suas afiliadas.



APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. Country: United States of America

This public document

2. has been signed by Ysel G. Gonzalez

3. acting in the capacity of Notary Public of Florida

4. bears the seal/stamp of Notary Public, State of Florida

Certified

5. at Tallahassee, Florida

6. the Twenty-Third day of February, A.D., 2026

7. by Secretary of State, State of Florida

8. No. 2026-39985

9. Seal/Stamp:



10. Signature:

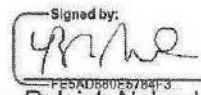
Secretary of State

DSDE 99 (2/12)

This document contains a true watermark. Hold up to light to see "SAFE" and "VERIFY FIRST."

Nesta data, a PESA é o único distribuidor autorizado a manter tais Contratos de Revendedor com a Caterpillar para o Território de Serviço.

Atenciosamente,

Signed by:


PESA0800F5784F3
Raleigh Noland

Representante Legal

Caterpillar SARL

Data e local: 19/2/2026

Mexico City, Mexico

STATE OF FLORIDA

COUNTY OF Dade

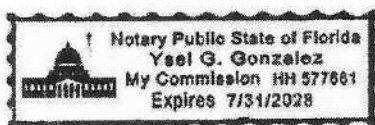
On this 19th day of February, 2026, I attest that the preceding

or attached document is a true, exact, complete, and unaltered photocopy made by me of

Dealer certification letter

presented to me by the document's custodian, Raleigh Noland as CSARL Legal Representative

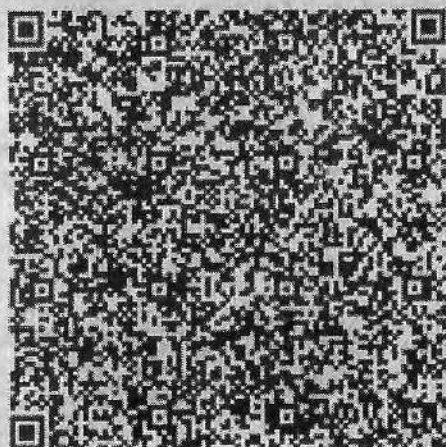
and, to the best of my knowledge, that the photocopied document is neither a vital record nor a public record, certified copies, of which are available from an official source other than a notary public.



(Notary Seal)

A handwritten signature in dark ink, appearing to read "Ysel G. Gonzalez", written over a horizontal line.

Notary Signature



PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º 76.527.951/0001-85, com sede na Rodovia BR 116, n.º 11.807, bairro Hauer, município de Curitiba, estado do Paraná, CEP: 81.690-100, telefone (41) 2103-2211, e-mail: Contratos@pesa.com.br, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Marcelo Carvalho Grade, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 331.402-23 e CPF n.º 635.438.269-72, **DECLARA**, para os devidos fins que:

- Não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 14º § 1º da Lei 14.133/2021 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9);
- Para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;
- Não possuímos em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- Conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- Não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- Não estamos punidas com “Suspensão” ou “Impedimento” do direito de contratar ou licitar com o Município de Porto União, Santa Catarina;
- Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias úteis o prazo de validade das propostas;

- Nos preços finais estão inclusos todos os impostos correspondentes incidentes sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- Cumpro plenamente os requisitos de habilitação;
- TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

MARCELO
CARVALHO

GRADE:63543826

972

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

Marcelo Carvalho Grade

Assinado de forma digital
por MARCELO CARVALHO
GRADE:63543826972
Dados: 2026.08.26
17:17:06 -03'00'

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
CNPJ Nº 76.527.951/0001-85
NIRE 41300052212
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025, às 09 horas, na sede da PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia BR 116, nº 11.807, bairro Hauer, CEP 81.690-100.

CONVOCAÇÃO, PRESENÇA E INSTAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do disposto no art. 124, §4º da Lei Federal nº 6.404/1976 ("LSA"), por estar presente a acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura aposta no Livro de Presença dos Acionistas da Companhia, na forma do artigo 127 da LSA. Esteve, portanto, regularmente instalada a Assembleia, nos termos do artigo 125 da LSA.

MESA: Foi indicado para presidir a Assembleia o Sr. Bernardo Coraiola Borio, que convidou a Sra. Adriana Yukie Inoue para secretariar os trabalhos.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a renúncia do Sr. Fernando Rodrigues de Mello do cargo de Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia; **(ii)** a nomeação do Sr. Remi Kaiber Junior ao cargo de Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia; e **(ii)** a consolidação da Diretoria, com padronização do término do mandato dos diretores.

DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão da Ordem do Dia, a única acionista decidiu pela lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do § 1º do artigo 130 da LSA, bem como aprovou, sem ressalvas, conforme segue:

(i) A acionista decidiu, sem ressalvas, aceitar o pedido de renúncia do **Sr. Fernando Rodrigues de Mello**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 658.358-51 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n. 022.993.359-94, residente e domiciliado na Travessa Flavio Nogueira Machado, 845, Santos Dumont, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83.045-180, **do cargo de Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia**, o que se opera a partir da presente data.

(ii) Por conseguinte, a acionista decide, sem ressalvas, pela nomeação do **Sr. Remi Kaiber Junior**, brasileiro, casado, diretor financeiro,

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
CNPJ Nº 76.527.951/0001-85
NIRE 41300052212
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026

portador da Cédula de Identidade RG nº 11.369.231-3 SESP RJ, inscrito no CPF sob o nº 025.494.947-92, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, 850, ap. 901, Centro, CEP 88.015-701, para assumir o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia, a qual se opera a partir da presente data, por meio da assinatura do Termo de Posse de Diretor anexo à presente ata (Anexo I) nos termos do artigo 149, da LSA, ocasião em que faz todas as declarações de desimpedimento exigidas pela legislação vigente. Com finalidade de padronização dos mandatos da Diretoria da Companhia, **consigna-se que o mandato do Diretor Administrativo-Financeiro eleito neste ato se encerrará em 11 de março de 2028**, devendo ser este considerado imediatamente prorrogado até a data de investidura de novo diretor, nos termos do artigo 150, § 4º, da LSA, independentemente de nova deliberação da Assembleia Geral.

(iii) Por fim, em razão das deliberações acima, a acionista ratifica e consolida, sem ressalvas, que a diretoria da Companhia, a partir da presente data, passa a ser composta dos seguintes membros:

- a) **Leonardo Coraiola Borio**, na condição de Diretor Corporativo da Companhia, com mandato até 11 de março de 2028;
- b) **Bernardo Coraiola Borio**, acima qualificado, na condição de Diretor Gerente e Diretor de Operações da Companhia, com mandato até 11 de março de 2028;
- a) **Remi Kaiber Junior**, na condição de Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia, com mandato até 11 de março de 2028; e
- b) **Marcelo Carvalho Grade**, na condição de Diretor Comercial da Companhia, com mandato até 11 de março de 2028.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, dos quais se elaborou esta ata, que confere com a original lavrada em livro próprio, e que foi lida e aprovada. A

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
CNPJ Nº 76.527.951/0001-85
NIRE 41300052212
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026

presente ata foi, outrossim, lavrada em visas avulsas de igual teor, após lida e conferida na íntegra.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2026.

Mesa:

BERNARDO CORAIOLA BORIO
Presidente da Mesa

ADRIANA YUKIE INOUE
Secretária da Mesa

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
CNPJ Nº 76.527.951/0001-85
NIRE 41300052212
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO I
TERMO DE POSSE DE DIRETOR

Pelo presente termo de posse, o **Sr. Remi Kaiber Junior**, brasileiro, casado, financeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.369.231-3 SESP RJ, inscrito no CPF sob o nº 025.494.947-92, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, 850, ap. 901, Centro, CEP 88.015-701, investido no cargo de **Diretor Administrativo-Financeiro da PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.**, localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia BR 116, nº 11.807, Km 100, bairro Hauer, CEP 81.690-100, inscrita no CNPJ sob o nº 76.527.951/0001-85 e com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41300052212 ("Companhia"), para mandato até a data de 11 de março de 2028, conforme indicação na Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 24 de fevereiro de 2026.

O diretor eleito, ora empossado, declara, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial de exercer a administração e direção de sociedades anônimas, nem ter sido condenado a pena de que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública e o crédito ou à propriedade.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2026.

REMI KAIBER JUNIOR
 Diretor eleito



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARANA EQUIPAMENTOS S.A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04178575945	ADRIANA YUKIE INOUE BIZZOTTO
02665775980	BERNARDO CORAIOLA BORIO
02549494792	REMI KAIBER JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2026 17:12 SOB Nº 20261138839.
PROTOCOLO: 261138839 DE 25/02/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12603960978. CNPJ DA SEDE: 76527951000185.
NIRE: 41300052212. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2026.
PARANA EQUIPAMENTOS S.A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 40034373-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.527.951/0001-85**
Nome: **PARANA EQUIPAMENTOS S A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/11/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S A
CNPJ: 76.527.951/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:57:53 do dia 12/08/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2027.

Código de controle da certidão: **7336.5FF2.D7CB.7DD3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 13.362.728

CNPJ: 76.527.951/0001-85

Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S/A

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 13:28 do dia 03/08/2026.

Código de autenticidade da certidão: 98661B0D844143AA18BA53FE2C2A6D00B5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 01/11/2026 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.527.951/0001-85

Certidão nº: 66627304/2026

Expedição: 03/08/2026, às 13:42:11

Validade: 30/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PARANA EQUIPAMENTOS S A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.527.951/0001-85, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ 76.527.951/0001-85

NIRE 41300052212

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 09 DE MAIO DE 2025**

DATA, HORA E LOCAL: Em 09 de maio de 2025, às 16 horas, na Rodovia BR 116, 11.807, Km 100, Hauer, Curitiba, Paraná, CEP 81.690-100.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976, tendo em vista o comparecimento, presencial ou remoto, de acionista representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia.

MESA: Presidente: Bernardo Coraiola Borio; Secretária: Adriana Yukie Inoue Bizzotto.

ORDEM DO DIA: a) Aumentar o capital social da Companhia; e b) consolidar o Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÃO:

a) Tratando do primeiro item da ordem do dia, a acionista única **SINERGIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.810.770/0001-50, com sede na Rod. BR 116, 11807, Km 100, Hauer, Curitiba/PR, CEP 81.690-100, decide aumentar o capital social da Companhia em R\$5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais), mediante a subscrição de 5.400 (cinco mil e quatrocentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1.000,00 (mil) reais cada, que são subscritas e integralizadas neste ato em dinheiro, conforme boletim de subscrição, que acompanha esta ata como Anexo I. Assim sendo, o capital social passa de R\$ 164.803.029,67 (cento e sessenta e quatro milhões oitocentos e três mil vinte e nove reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 170.203.029,67 (cento e setenta milhões duzentos e três mil vinte e nove reais e sessenta e sete centavos). Em virtude da deliberação acima, o Art. 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 5º - O capital social é de R\$ 170.203.029,67 (cento e setenta milhões duzentos e três mil vinte e nove reais e sessenta e sete centavos) dividido em 106.959 (cento e seis mil novecentas e cinquenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

b) Tratando do segundo item da ordem do dia, a acionista única decide consolidar o Estatuto Social da Companhia, conforme Anexo II.

ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Nada mais havendo, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos para a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada por todos os presentes e assinada por mim, Adriana Yukie Inoue Bizzotto, Secretária da Reunião e pelo Senhor Presidente.

Mesa:

BERNARDO CORAIOLA BORIO
Presidente

ADRIANA YUKIE INOUE BIZZOTTO
Secretária

Acionista Única:

SINERGIA – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
Bernardo Coraiola Borio

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ 76.527.951/0001-85

NIRE 41300052212

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 09 DE MAIO DE 2025****Anexo I****Boletim de Subscrição**

O presente boletim refere-se ao aumento do capital social da **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado registrada perante a Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41300052212, inscrita no CNPJ sob o nº 76.527.951/0001-85, conforme previsto da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 09 de maio de 2025 da Companhia. Os montantes subscritos foram integralizados no ato, com recursos próprios da acionista única.

SUBSCRITOR	AÇÕES SUBSCRITAS	PREÇO DE EMIÇÃO (R\$)	VALOR REALIZADO
SINERGIA - EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A , pessoa jurídica de direito privado, sediada na BR 116, nº 11.807, Km 100, bairro Hauer, Curitiba, Paraná, CEP 81690- 100, inscrita no CNPJ sob o nº 04.810.770/0001-50, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Bernardo Coraiola Borio , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.358.925-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n. 026.657.759-80, residente e domiciliado na Rua Amaury Lange Silvério, 60, Casa 02, Pilarzinho, Curitiba, Paraná, CEP 82.120-000.	5.400 (cinco mil quatrocentas) ações	1.000,00 (mil) reais cada	R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões quatrocentos mil reais)

Acionista única/Subscritora:**SINERGIA – EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**

Bernardo Coraiola Borio

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ 76.527.951/0001-85

NIRE 41300052212

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 09 DE MAIO DE 2025**

Anexo II**Estatuto Social****CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Art. 1º - A sociedade por ações, **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.**, constituída em 31.12.1953, por transformação da Sociedade Meridional de Materiais e Equipamentos Ltda., rege-se por este Estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A Sociedade tem a sua sede e foro jurídico na cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, podendo mediante deliberação do Conselho de Administração abrir ou extinguir filiais, escritórios, depósitos ou armazéns em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, atribuindo uma parcela de capital a cada uma, podendo aumentar ou diminuir a mesma, à melhor conveniência.

Art. 3º - A Sociedade tem por objeto:

- a) o comércio, inclusive importação e exportação e a locação de máquinas, equipamentos, veículos automotores, motores estacionários e veiculares, e implementos para a indústria, construção, mineração, agricultura, florestamento e para movimentação de carga e serviços de manutenção, suas partes, peças e acessórios;
- b) a montagem, prestação de serviços tecno-mecânicos de consertos e reparos dos produtos mencionados na alínea anterior;
- c) a fabricação de partes, peças e acessórios para as citadas máquinas, equipamentos, veículos, motores e implementos;
- d) a aquisição, licenciamento e exploração de marcas, patentes e direitos congêneres que se relacionem com a sua atividade social;
- e) constituir e participar de outras sociedades, qualquer que seja a forma ou objetivos destas, e, a prestação de serviços de caráter técnico e administrativo às mesmas;
- f) cessão de mão de obra relacionada a qualquer das atividades previstas neste artigo;
- g) aluguel e arrendamento de imóveis próprios;
- h) produção agrícola, florestal e pecuária;
- i) representação comercial;
- j) manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura, pecuária, de tratores agrícolas, ferramentas, máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção;
- k) comércio atacadista de máquinas, equipamentos, partes e peças para terraplenagem, mineração e construção;

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ 76.527.951/0001-85

NIRE 41300052212

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 09 DE MAIO DE 2025**

-
- l) preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- m) abastecimento de veículos próprios; e
- n) todas as atividades e operações correlatas, acessórias ou conexas aos objetivos acima mencionados.

Art. 4º - A duração da Sociedade é por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º - O capital social é de R\$ 170.203.029,67 (cento e setenta milhões duzentos e três mil vinte e nove reais e sessenta e sete centavos) dividido em 106.959 (cento e seis mil novecentas e cinquenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Art. 6º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Art. 7º - Os dividendos previstos pelo Art. 21º, §2º, “c”, e deliberados pela Assembleia Geral Ordinária serão pagos na forma da lei, salvo deliberação em contrário da acionista, a partir de 60 (sessenta) dias contados da data da realização da Assembleia Geral que os declarar.

Art. 8º - Os dividendos não reclamados, prescreverão em favor da Sociedade, após o decurso de 03 (três) anos, contado da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas.

CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Art. 9º - A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

SEÇÃO I – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 10 - O Conselho de Administração será composto de 04 (quatro) membros acionistas, normalmente eleitos pela Assembleia Geral Ordinária realizada no ano da extinção dos seus mandatos, pelo prazo de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§1º - Os membros efetivos do Conselho de Administração serão investidos nos seus respectivos grupos independentemente de prestação de caução ou de qualquer outra garantia, mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração, ocasião em que elegerão entre si o Presidente do Conselho.

§2º - No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho, ou ainda, na vacância desse cargo, os demais designarão como seu substituto, o conselheiro de mais idade entre eles.

§3º - Ocorrendo a vacância de um cargo de Conselheiro em virtude de renúncia ou morte, os Conselheiros remanescentes designarão dentre os acionistas residentes no País, o substituto que exercerá as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, a qual elegerá o substituto definitivo. No caso de vacância da maioria ou de todos os cargos do Conselho de Administração, será convocada na forma da lei, Assembleia Geral para a eleição e preenchimento dos cargos vagos.

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ 76.527.951/0001-85

NIRE 41300052212

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 09 DE MAIO DE 2025**

Art. 11 - Ao Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, além das atribuições expressas em lei e neste Estatuto, compete:

I - eleger, reeleger, destituir a qualquer tempo, aceitar a renúncia e substituir os membros da Diretoria e fixar-lhes as atribuições complementares às previstas neste Estatuto e na lei;

II - deliberar previamente e conceder autorização expressa aos membros da Diretoria, para a prática dos seguintes atos:

a) constituição e dissolução de sociedades, qualquer que seja a forma e os objetivos destas, assim como, participação em outras sociedades pela aquisição de ações ou quotas de capital, venda ou cessão dessas ações ou quotas, desde que a subscrição de capital da constituição ou o valor de aquisição das ações ou quotas, ou ainda o valor da venda ou cessão seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dispensada dessa autorização, à participação societária decorrente da utilização de incentivos fiscais da companhia; e

b) abertura, modificação ou extinção de filiais, escritórios, depósitos ou armazéns; e

III - submeter à Assembleia Geral propostas sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, reforma no Estatuto, aumento de capital social mediante a utilização de correção monetária, incorporação de reservas e lucros, ou subscrição em dinheiro ou bens.

Parágrafo Único - Compete ao Presidente do Conselho de Administração ou ao seu substituto, convocar as Assembleias Gerais da Sociedade e designar o conselheiro que instalará e presidirá as citadas Assembleias.

Art. 12 - As Reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente, pela maioria dos seus membros ou pela Diretoria sempre que necessário, mediante convite por escrito com antecedência de 05 (cinco) dias, e serão instaladas com a presença de pelo menos 02 (dois) conselheiros, presididas pelo seu presidente ou na sua ausência pelo seu substituto, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos cabendo ao Presidente ou ao seu substituto o voto de qualidade em caso de empate.

SEÇÃO II – DA DIRETORIA

Art. 13 - A Diretoria será composta de até 05 (cinco) membros, com as denominações de Diretor Gerente, Diretor Administrativo-Financeiro, Diretor Jurídico, Diretor Comercial e Diretor de Operações, eleitos pelo Conselho de Administração, entre acionistas ou não, pelo período de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§1º - Os membros eleitos para os cargos da Diretoria serão investidos nos seus respectivos cargos, independentemente da prestação de caução ou de qualquer outra garantia, mediante a assinatura do termo de posse do Livro de Atas de Reunião da Diretoria.

§2º - No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores, as suas funções serão exercidas provisoriamente por quem for indicado pelo Conselho de Administração, admitindo-se o acúmulo de funções do ausente ou impedido temporariamente, entre os 02 (dois) Diretores remanescentes.

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ 76.527.951/0001-85

NIRE 41300052212

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 09 DE MAIO DE 2025**

§3º - Ocorrendo vacância do cargo de Diretor em virtude de renúncia ou morte, o Conselho de Administração realizará dentro dos 10 (dez) dias subsequentes ao evento, reunião para a escolha do seu substituto que exercerá as funções e completará o mandato do seu antecessor.

Art. 14 - A Diretoria, dentro dos limites estabelecidos em lei e neste Estatuto, ficará investida dos mais amplos poderes de gestão necessários à administração e funcionamento normal da Sociedade, cabendo aos 05 (cinco) Diretores individual ou coletivamente, a representação ativa e passiva mediante a prática de todos os atos que criem, modifique ou extingam direitos ou obrigações para a Companhia.

§1º - Para a prática dos atos abaixo relacionados é necessária a assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores:

a) Aquisição, alienação e oneração mediante constituição de ônus reais ou outras garantias de bens imóveis e outros bens do ativo permanente que não sejam imóveis, em valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e

b) Prestação de garantias, fidejussórias ou reais, em obrigações de terceiros decorrentes do financiamento de vendas da Companhia ou ainda, quando de interesse geral da Sociedade, assim como, em obrigações de Sociedades coligadas ou controladas;

§2º - A prática dos seguintes atos depende de prévia autorização do Conselho de Administração, sempre requerendo a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores:

a) Aquisição, alienação e oneração mediante constituição de ônus reais ou outras garantias de bens imóveis e outros bens do ativo permanente que não sejam imóveis, em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

b) constituição e dissolução de sociedades, qualquer que seja a forma e objetivos destas, assim como, participação em outras sociedades pela aquisição de ações ou quotas de capital, venda ou cessão dessas ações ou quotas, desde que a subscrição do capital de constituição ou o valor da aquisição das ações ou quotas, ou ainda, o valor da venda ou cessão seja superior à R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

c) abertura, modificação e extinção de filiais, escritórios, depósitos e armazéns.

Art. 15 - Além das atribuições em comum com os demais Diretores, compete especialmente:

I - Ao Diretor Gerente: a) Superintender as operações mercadológicas e a assistência técnica dos clientes; b) Superintender a organização administrativa e a coordenação dos serviços gerais da sociedade;

II - Ao Diretor Jurídico: a) Superintender o acompanhamento de todos os processos e procedimentos de interesse da Sociedade; b) Superintender a definição das políticas e objetivos, e assegurar a obtenção dos resultados estabelecidos nos planos da área jurídica e demais áreas correlatas; c) Superintender a elaboração e implementação dos planos estratégicos;

III - Ao Diretor Administrativo-Financeiro: a) Superintender a administração e controle dos valores da Sociedade; b) Superintender as atividades financeiras da Sociedade e suas relações

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ 76.527.951/0001-85

NIRE 41300052212

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 09 DE MAIO DE 2025**

com estabelecimentos de crédito com terceiros; c) Superintender a relação da Sociedade com seus acionistas;

IV – Ao Diretor de Operações: a) Garantir que as operações comerciais sejam eficientes e produtivas e que a gestão adequada dos recursos, distribuição e serviço aos clientes e análise sejam conduzidas; e

V - Ao Diretor Comercial a) Coordenar as operações mercadológicas e a assistência técnica aos clientes, fazendo executar as respectivas diretrizes.

Parágrafo Único - Nos limites de suas atribuições e poderes os diretores poderão constituir mandatários da Companhia mediante assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes “ad judícia” ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado.

SEÇÃO II – DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Art. 16 - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constitui-se de:

I – uma parte fixa, pagável mensalmente, cujo montante individual ou global será fixado pela Assembleia Geral. Se fixada globalmente, competirá ao Conselho de Administração estabelecer o montante individual para cada um dos conselheiros e diretores;

II - uma parte variável, correspondente a 10% (dez por cento) do lucro líquido apurado anualmente na forma da lei e do Art. 21, § 1º, “b” deste Estatuto, a ser partilhada entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, na forma em que deliberar o Conselho de Administração, desde que no exercício social correspondente, tenha sido distribuído aos acionistas o dividendo obrigatório estipulado pelo Art. 21, § 2º, “c”.

Parágrafo Único - O membro do Conselho de Administração que igualmente for eleito para a composição da Diretoria, somente receberá a remuneração prevista neste artigo, correspondente ao cargo de Diretor.

CAPÍTULO IV – DO CONSELHO FISCAL

Art. 17 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, com as atribuições e poderes conferidos pela lei, composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País e com os requisitos estabelecidos pela Lei, eleitos normalmente pela Assembleia Geral ordinária pelo período de 01 (um) ano podendo ser reeleitos.

§1º - Os Conselheiros Fiscais exercerão os seus cargos até a posse dos seus sucessores eleitos em Assembleia Geral, ou declaração de não instalação por estes.

§2º - A remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal será fixada em Assembleia Geral que os elegeu, nunca inferior à 0.1 (um décimo) da que em média for atribuída a cada Diretor, não computada a participação nos lucros.

CAPÍTULO V – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ 76.527.951/0001-85

NIRE 41300052212

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 09 DE MAIO DE 2025**

Art. 18 - As Assembleias Gerais realizar-se-ão ordinariamente dentro dos 04 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, preferencialmente na sede da Sociedade, em data e hora previamente anunciada na forma da lei e, extraordinariamente quando convocadas para esse fim.

Parágrafo Único – As Assembleias serão convocadas na forma da lei e neste Estatuto, e instalada conforme previsto no Parágrafo único do Art. 11º.

**CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS E DA DESTINAÇÃO DE LUCROS**

Art. 19 - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 20 - No encerramento do exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras estabelecidas em lei, com observância das prescrições legais técnicas pertinentes.

Art. 21 - Do resultado do exercício, serão deduzidos antes de qualquer participação ou distribuição, os prejuízos acumulados quando existentes, e, a provisão para o imposto sobre a renda.

§1º - Dos lucros remanescentes será deduzido: a) A percentagem de participação dos empregados no montante proposto pelo Conselho de Administração, até 10% (dez por cento) dos lucros; b) A participação global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, até 0.1 (um décimo) dos lucros após a dedução da percentagem de empregados, limitada a total da remuneração global anual prevista no inciso I, do Art. 16º prevalecendo o limite que for menor.

§2º - O lucro líquido apurado após efetuadas as deduções estipuladas no parágrafo anterior, será distribuído na seguinte forma: a) Uma parcela de 5% (cinco por cento) destinada à formação de reserva legal que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; b) Uma parcela destinada à constituição de reserva para contingências e de lucros a realizar no montante proposto pelo Conselho de Administração, sempre que as circunstâncias o recomendarem; c) Uma parcela de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido apurado após as distribuições acima, como dividendo mínimo obrigatório devido aos acionistas.

§3º - O valor dos juros pagos ou creditados, a título de capital próprio nos termos do art. 9º, §7º da Lei nº 9249/95 e legislação e regulamentação pertinente, poderá ser imputada ao valor do dividendo obrigatório e do dividendo estatutário das ações preferenciais, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela companhia para todos os efeitos legais.

§4º - Ao saldo do lucro líquido será dada a destinação proposta pelo Conselho de Administração “ad referendum” da Assembleia Geral, na forma prevista na lei.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 - A Sociedade dissolver-se-á nos casos previstos em lei, na forma a ser deliberada pela Assembleia Geral que nomeará o Conselho Fiscal que funcionará durante o período da liquidação, ficando mantido o Conselho de Administração para nomear e destituir o liquidante, fixando-lhe a sua remuneração.

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ 76.527.951/0001-85

NIRE 41300052212

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 09 DE MAIO DE 2025**

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 23 - A Companhia continuará estabelecida com sede na Rodovia BR-116, nº 11.807 (Km 100) – Bairro Hauer, Curitiba-PR, até deliberação em contrário dos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARANA EQUIPAMENTOS S.A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02665775980	BERNARDO CORAIOLA BORIO
04178575945	ADRIANA YUKIE INOUE BIZZOTTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2025 15:09 SOB Nº 20252301412.
PROTOCOLO: 252301412 DE 14/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507890044. CNPJ DA SEDE: 76527951000185.
NIRE: 41300052212. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/05/2025.
PARANA EQUIPAMENTOS S.A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FORUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de 1ª a 3ª VARAS ESTADUAIS de AÇÕES DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

PARANA EQUIPAMENTOS SA

CNPJ.76.527.951/0001-85

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 03/08/2026 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 05 de agosto de 2026 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 48.00)

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
1 OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR.75155287000157
Data: 05/08/2026 16:01:29

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código DF04B825 ***

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.527.951/0001-85
Razão social: PARANA EQUIPAMENTOS S A
Endereço: ROD BR-116 11807 / GUABIROTUBA / CURITIBA / PR / 81690-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2026 a 09/09/2026

Certificação Número: 2026081123140514642626

Informação obtida em 14/08/2026 11:01:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PARANA EQUIPAMENTOS S.A.			Protocolo: PRC2603727820
NIRE : 41300052212 Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada			
NIRE (Sede) 41300052212	CNPJ 76.527.951/0001-85	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/01/1954	Início da Atividade 14/01/1954
Endereço Completo Rodovia BR 116, Nº 11807, HAUER - Curitiba/PR - CEP 81690-170			
Objeto Social A) COMERCIO, INCLUSIVE IMPORTACAO E EXPORTACAO E A LOCACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, VEICULOS AUTOMOTORES, MOTORES ESTACIONARIOS E VEICULARES, E IMPLEMENTOS PARA A INDUSTRIA, CONSTRUCAO, MINERACAO, AGRICULTURA, FLORESTAMENTO E PARA MOVIMENTACAO DE CARGA E SERVICOS DE MANUTENCAO, SUAS PARTES, PECAS E ACESSORIOS B) A MONTAGEM, PRESTACAO DE SERVICOS TECNO-MECANICOS DE CONsertos E REPAROS DOS PRODUTOS MENCIONADOS NA ALINEA ANTERIOR C) A FABRICACAO DE PARTES, PECAS E ACESSORIOS PARA AS CITADAS MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, MOTORES E IMPLEMENTOS D) A AQUISICAO, LICENCIAMENTO E EXPLORACAO DE MARCAS, PATENTES E DIREITOS CONGENERES QUE SE RELACIONEM COM A SUA ATIVIDADE SOCIAL E) CONSTITUIR E PARTICIPAR DE OUTRAS SOCIEDADES, QUALQUER QUE SEJA A FORMA OU OBJETIVOS DESTAS, E, A PRESTACAO DE SERVICOS DE CARATER TECNICO E ADMINISTRATIVO AS MESMAS F) CESSAO DE MAO DE OBRA RELACIONADA A QUALQUER DAS ATIVIDADES PREVISTAS NESTE ARTIGO G) ALUGUEL E ARRENDAMENTO DE IMOVEIS PROPRIOS H) PRODUCAO AGRICOLA, FLORESTAL E PECUARIA I) REPRESENTACAO COMERCIAL J) MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, PECUARIA, DE TRATORES AGRICOLAS, FERRAMENTAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO K) COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO L) PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE M) ABASTECIMENTO DE VEICULOS PROPRIOS N) TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, GERENCIAL E OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TODAS RELACIONADAS AS ATIVIDADES E PRODUTOS PREVISTOS NESSE ARTIGO O) A INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INCLUINDO GERADORES, TRANSFORMADORES E OUTROS EQUIPAMENTOS ELETRICOS E P) TODAS AS ATIVIDADES E OPERACOES CORRELATAS, ACESSORIAS OU CONEXAS AOS OBJETIVOS ACIMA MENCIONADOS.			
Capital Social R\$ 170.203.029,67 (cento e setenta milhões duzentos e três mil e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos)			Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 170.203.029,67 (cento e setenta milhões duzentos e três mil e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos)			
Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF			
Nome da pessoa BERNARDO CORAIOLA BORIO 026.657.759-80		Término do mandato Indeterminado	Cargo Diretor gerente e diretor de operações
Nome da pessoa BERNARDO CORAIOLA BORIO 026.657.759-80		Término do mandato 11/03/2028	Cargo Diretor gerente e diretor de operações
Nome da pessoa FRANCISCO CORAIOLA BORIO 030.029.799-88		Término do mandato 11/03/2028	Cargo Conselheiro de administração
Nome da pessoa LEONARDO CORAIOLA BORIO 014.988.619-54		Término do mandato 11/03/2028	Cargo Diretor corporativo
Nome da pessoa MARCELO CARVALHO GRADE 635.438.269-72		Término do mandato 11/03/2028	Cargo Diretor comercial
Nome da pessoa REMI KAIBER JUNIOR 025.494.947-92		Término do mandato 11/03/2028	Cargo Diretor administrativo financeiro
Nome da pessoa ROGERIO MACEDO BORIO 000.003.299-91		Término do mandato 11/03/2028	Cargo Conselheiro de administração
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 29/07/2026	Número 20264130413	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1- NIRE: 41900234788 Endereço Completo (TIRADENTES, Nº 2800, RODOCENTRO, Londrina, PR, CEP:86071000,)		CNPJ: 76.527.951/0003-47	
2- NIRE: 41900486841 Endereço Completo (ARACY TANAKA BIAZZETTO, Nº 8258, LOTEAMENTO CASCAVEL GLEBA, MARIA LUIZA, Cascavel, PR, CEP 85819787,)		CNPJ: 76.527.951/0005-09	
3- NIRE: 32900306391 Endereço Completo (GOVERNADOR MARIO COVAS, Nº 1941, SALA 247, PADRE MATHIAS, Cariacica, ES, CEP:29157900,)		CNPJ: 76.527.951/0002-66	
4- NIRE: 41900832219 Endereço Completo (BR 378, Nº KM188, GLEBA RIBEIRAO SARANDI, Marialva, PR, CEP:86990000,)		CNPJ: 76.527.951/0004-28	
5- NIRE: 42900647765 Endereço Completo (PLINIO ARLINDO DE NES, Nº 2133 D, ELDORADO, Chapecó, SC, CEP:89810300,)		CNPJ: 76.527.951/0008-51	
6- NIRE: 42900446930 Endereço Completo (SEBASTIAO LARA, Nº 120, UNIVERSITARIO, Biguaçu, SC, CEP:88161000,)		CNPJ: 76.527.951/0021-29	
7- NIRE: 35903019603		CNPJ: 76.527.951/0012-38	

Endereço Completo (GUERINO LUBIANI, Nº 630 , DOIS CORREGOS, Piracicaba, SP, CEP:13420823,)	
8- NIRE: 31901702761 Endereço Completo (ANTONIO SOARES DE MELO, Nº 60 , BETIM INDUSTRIAL, Betim, MG, CEP:32670408,)	CNPJ: 76.527.951/0028-33
9- NIRE: 41900979236 Endereço Completo (PR 160 (RODOVIA DO PAPEL), Nº 1340, KM 20 , PARQUE LIMEIRA ÁREA VII, Telêmaco Borba, PR, CEP:84269090,)	CNPJ: 76.527.951/0028-03
10- NIRE: 41901053591 Endereço Completo (BR 116, Nº 11550-A , HAUER, Curitiba, PR, CEP:81690200,)	CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX
11- NIRE: 41901107127 Endereço Completo (RAUL AZEVEDO DE MACEDO, Nº 3315, LOTE 5 , SALGADINHO, Campo Largo, PR, CEP:83606482,)	CNPJ: 76.527.951/0030-10
12- NIRE: XXXXXXXX Endereço Completo (JOAO PEDRO ARRUJA, Nº SN , ÁREA INDUSTRIAL, Lages, SC, CEP:88500000,)	CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX
13- NIRE: 42901013310 Endereço Completo (MARIO URIARTE, Nº 1511, BLOCA A - GALPÃO 4 , CORDEIRO, Itajaí, SC, CEP:88311740,)	CNPJ: 76.527.951/0031-09
14- NIRE: 43901759169 Endereço Completo (ROD. BR 386, Nº 3960 , FLORESTA, Nova Santa Rita, RS, CEP:92480000,)	CNPJ: 76.527.951/0033-62
15- NIRE: 41901406485 Endereço Completo (BR 277, Nº 2658 , SANTO INÁCIO, Curitiba, PR, CEP:82305100,)	CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX
16- NIRE: 43920021749 Endereço Completo (ZEFERINO COSTA, Nº 272 , TRES VENDAS, Pelotas, RS, CEP:96070480,)	CNPJ: 76.527.951/0035-24
17- NIRE: 42902068908 Endereço Completo (BR 282, Nº 2600, SALA 01 , SAO PAULO, Lages, SC, CEP:88506600,)	CNPJ: 76.527.951/0036-05
18- NIRE: 43920040913 Endereço Completo (PERIMETRAL DEPUTADO GUARACY MARINHO, Nº S/N, ROD. EST. ERS 324 KM 187-500 SALA 102 , SAO CRISTOVAO, Passo Fundo, RS, CEP:99064360,)	CNPJ: 76.527.951/0037-96
19- NIRE: 43920049180 Endereço Completo (BR-392, Nº 6461 , URLANDIA, Santa Maria, RS, CEP:97070185,)	CNPJ: 76.527.951/0038-77
20- NIRE: 41902184753 Endereço Completo (BR-158, Nº 4390, QUADRA1134 LOTE 04 , BORTOT, Palo Branco, PR, CEP:85503300,)	CNPJ: 76.527.951/0039-58
21- NIRE: 41902200112 Endereço Completo (DEPUTADO BERNARDO GUIMARAES RIBAS CARLI, Nº 205, SALA B , CONRADINHO, Guarapuava, PR, CEP:85045302,)	CNPJ: 76.527.951/0041-72

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/08/2020, às 16:41:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AIGJDFUX**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/10/2026 às 15:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 76.527.951/0001-85.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle BTLB.KN9C.4PZ9.16OT no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.527.951/0001-85
Razão social: PARANA EQUIPAMENTOS S A
Endereço: ROD BR-116 11807 / GUABIROTUBA / CURITIBA / PR / 81690-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2026 a 27/10/2026

Certificação Número: 2026092800060514642602

Informação obtida em 13/10/2026 15:49:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br